

**Prefeitura Municipal de Suzano**  
Estado de São Paulo  
**LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
Período: Outubro / 2013

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada (Exercício)
	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Mai 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013		
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.744.332,92</b>	<b>49.373.294,62</b>	<b>48.959.895,77</b>	<b>38.823.549,79</b>	<b>52.008.346,44</b>	<b>43.978.395,28</b>	<b>43.384.148,79</b>	<b>46.999.048,74</b>	<b>48.408.263,83</b>	<b>43.797.379,82</b>	<b>42.165.420,22</b>	<b>44.679.597,02</b>	<b>537.371.456,16</b>	<b>47.264.914,87</b>
Rec. Tributárias	6.518.718,97	7.281.183,38	6.499.739,85	3.205.750,69	17.762.469,79	8.296.383,84	8.777.816,68	7.276.931,45	9.512.472,47	6.267.969,10	9.967.736,92	7.753.318,23	96.438.119,19	7.037.783,22
Rec. de Contrib.	0,00	1.622.289,87	1.654.515,59	823.560,99	601.411,75	876.381,39	929.423,56	907.187,89	803.789,33	989.260,28	863.871,48	945.808,76	11.489.524,74	1.945.242,23
Rec. Patronais	923.320,50	937.968,70	1.021.414,28	289.178,13	230.078,01	451.881,89	563.621,82	217.652,72	613.652,25	524.870,49	785.532,95	881.623,11	7.206.489,84	224.239,48
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	7.781,26	16.403,48	0,00	86,48	26.211,51	4.185,60	7.066,08	0,00	-25,98	0,00	0,00	0,00	55.307,07	2.492,00
Cota-Parte do FPM	3.990.715,42	6.487.379,19	4.279.916,32	5.157.798,79	3.346.047,23	3.528.043,90	5.112.425,47	4.265.637,34	3.207.964,77	3.972.280,48	3.287.426,04	3.287.476,51	60.382.597,46	3.414.247,07
Transferência do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	12.440.917,49	15.587.773,26	14.537.803,71	12.256.238,45	12.883.456,51	10.930.453,90	12.234.090,13	18.279.496,21	18.207.084,90	12.329.647,64	14.787.873,49	18.864.005,10	173.984.770,89	18.165.483,47
Cota-Parte do IPVA	926.427,79	1.044.586,62	7.413.577,34	3.893.182,79	2.854.025,25	1.105.391,27	891.137,14	791.681,49	4.460.780,04	816.547,23	750.749,94	2.561.905,56	1.162.479,90	
Cota-Parte do IPI	117.142,38	121.067,68	140.927,81	85.582,63	79.974,29	80.764,77	108.368,11	104.277,96	111.297,22	110.313,20	104.045,84	114.824,89	1.288.156,89	138.993,48
Transf. do FUNDEB	4.884.185,43	6.462.125,42	8.287.040,46	6.945.383,37	6.349.326,15	7.126.080,24	6.579.463,08	8.188.826,96	7.003.600,74	5.504.975,41	6.427.255,86	6.907.300,19	73.244.693,81	7.604.227,23
Outras Transferências	6.962.563,24	7.441.860,65	3.832.747,83	4.284.521,03	4.707.030,04	4.464.978,44	5.072.411,53	5.631.784,79	5.528.969,69	5.513.105,61	6.041.927,88	8.373.831,19	63.688.908,37	4.417.081,90
Demais Rec. Correntes	1.962.271,92	2.370.689,71	2.239.433,97	1.996.958,40	2.787.675,92	2.129.170,87	1.730.341,89	1.287.893,33	1.817.054,58	1.838.298,39	1.432.278,72	2.560.409,67	23.234.469,98	2.686.454,82
Transf. de Convênios	992.314,22	3.537,83	359.800,00	0,00	0,00	64.800,00	2.319.150,00	86.400,00	29.200,00	0,00	215.975,00	448.200,00	5.107.877,26	348.074,18
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>3.611.891,88</b>	<b>5.892.881,67</b>	<b>6.929.065,47</b>	<b>5.186.992,47</b>	<b>4.734.368,63</b>	<b>6.031.649,40</b>	<b>4.734.396,32</b>	<b>6.809.898,69</b>	<b>6.007.809,29</b>	<b>5.173.048,99</b>	<b>4.770.549,82</b>	<b>4.972.837,80</b>	<b>61.640.309,81</b>	<b>6.484.388,58</b>
Contr. Serv. e Prev. Própria	0,00	1.622.989,47	1.654.515,59	823.560,49	601.411,75	876.381,39	929.423,56	907.187,49	803.789,33	989.260,28	863.871,48	945.808,76	11.489.524,74	1.945.242,23
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contr. Patronal e Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empor. Públi. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções para o FUNDEB	3.511.991,08	4.399.882,80	6.274.499,08	4.363.336,78	3.852.947,08	4.214.720,04	3.728.958,76	4.702.419,19	4.088.918,85	4.189.420,74	3.816.738,13	4.027.018,74	50.920.684,77	4.838.418,58
Outras Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>III - Receita Corrente Líquida</b>	<b>34.232.281,84</b>	<b>43.280.702,49</b>	<b>41.979.899,30</b>	<b>33.441.847,49</b>	<b>47.273.898,91</b>	<b>38.946.746,49</b>	<b>38.979.796,43</b>	<b>41.289.483,05</b>	<b>40.400.273,68</b>	<b>38.589.863,53</b>	<b>38.014.870,99</b>	<b>39.706.760,02</b>	<b>475.031.246,88</b>	<b>41.279.456,81</b>

**VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeita Municipal em Exercício  
**JORGE MASSARUKI TOKUZUMI** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira  
**RICARDO ELIAS ALVES** Contador CRC/SP nº 218.179/6-8  
**CLEBER APARECIDO FERNANDES** Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.492 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 4.639/13, de 05 de janeiro de 2013, modificada pela Lei 4638/13 de 01 de março de 2013.

A VICE-PREFEITA, no exercício do cargo de PREFEITA MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.189,17 (duzentos e seis mil e cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), para retrabalho das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.30.04.122.7131.3435	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39.00	
02.03.30.04.122.7131.3435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.39.00	206.189,17
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.58.45.00	
<b>Total</b>			<b>206.189,17</b>

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal:

02.04.40.28.841.9002.0016	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.2.90.21.00	1.835,01
	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESSARCIDADO		204.374,16
<b>Total</b>			<b>206.189,17</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "Párfido Firmão José da Costa", 10 de dezembro de 2013, 64ª da Emancipação Política-Administrativa.

**VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeita Municipal em Exercício  
**JORGE MASSARUKI TOKUZUMI** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira  
**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** Município - 17485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.493 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 4.639/13, de 05 de janeiro de 2013, modificada pela Lei 4638/13 de 01 de março de 2013.

A VICE-PREFEITA, no exercício do cargo de PREFEITA MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 886.927,74 (oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para retrabalho das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00.12.361.2753.0070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.93.00	216.556,00
	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES - FUNDAMENTAL		
	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES - EDUCACÖE INFANTIL		124.752,79
02.08.00.12.361.2753.0021	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES - EDUCACÖE DE JOVENS E ADULTOS	3.3.90.93.00	14.269,25
02.08.00.12.361.2753.0022	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES - EDUCACÖE DE JUVENIS E ADULTOS	3.3.90.93.00	898,90
02.09.90.10.122.7158.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.58.45.00	30.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SUBVENÇÖES SOCIAIS		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO		
02.20.20.15.452.5485.6133	FORNECIMENTO DE ILUMINACÖE PÚBLICA	3.3.90.39.00	400.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Total</b>			<b>886.927,74</b>

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal:

02.08.00.12.306.2755.6181	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.3.90.39.00	97.000,00
	ALIMENTACAO COM DUALIDADE		96.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		263.927,74
	OBRAS E INSTALACÖES		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02.09.90.10.122.7158.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	30.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO		
02.20.20.15.452.5485.2585	ILUMINEACAO PÚBLICA	3.3.90.39.00	400.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Total</b>			<b>886.927,74</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "Párfido Firmão José da Costa", 10 de dezembro de 2013, 64ª da Emancipação Política-Administrativa.

**VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeita Municipal em Exercício  
**JORGE MASSARUKI TOKUZUMI** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira  
**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** Município - 17485

**NÃO PERCA MAIS TEMPO LIGUE E ANUNCIE**

**4745.6901**